



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

MEMORIAL DESCRITIVO

**Ampliação da USF Despezio do Município de São Lourenço da
Serra**

REVISÃO 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

MEMORIAL DESCRITIVO

EMPREENDIMENTO:

AMPLIAÇÃO DA USF DESPEZIO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

REQUERENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

REVISÃO: **02**

DATA: **13/10/2023**

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. CONSIDERAÇÕES	4
3. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA	4
4. SEGURANÇA.....	5
5. MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.....	5
6. DESCRIÇÃO	5
6.1 SERVIÇOS PRELIMINARES.....	5
6.2 LOCAÇÃO DE OBRA	5
6.3 FUNDAÇÃO.....	5
6.4 ALVENARIA.....	6
6.5 CONTRAPISO E PISO	6
6.6 FORRO.....	6
6.7 ESQUADRIAS	6
6.8 REVESTIMENTOS	6
6.8.1 PAREDES.....	6
6.8.2 PISOS	7
6.9 COBERTURA	7
6.10 PINTURA	7
6.10.1 PAREDES internas e externas	7
6.11 LOUÇAS E METAIS	7
6.12 HIDRÁULICA	8
6.13 ELÉTRICA	8
6.14 COMBATE A INCÊNDIO	8
6.15 JARDINAGEM	8
6.16 SINALIZAÇÕES INTERNAS.....	8
6.17 ÁREA EXTERNA	9
6.18 LIMPEZA FINAL	9
7. DISPOSIÇÕES GERAIS	9
8. MÃO DE OBRA	10
9. SEGURANÇA, HIGIENE DA OBRA E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	10
10. PRESERVAÇÃO A TERCEIROS E ESTRUTURAS EXISTENTES	12
11. NOTAS GERAIS.....	12
12. RESPONSABILIDADE TÉCNICA.....	13

1. INTRODUÇÃO

O seguinte memorial se presta a descrever de forma clara e detalhada os parâmetros que deverão nortear os serviços de Ampliação da USF Despezio do Município de São Lourenço da Serra.

2. CONSIDERAÇÕES

Quaisquer alterações do projeto ou especificações somente serão aceitas se acordadas, por escrito, com o responsável técnico. Dúvidas de especificações e/ou projetos deverão ser esclarecidas junto ao projetista, sendo que, qualquer execução baseada em má interpretação de desenho ou especificações será de inteira responsabilidade do executor dos serviços.

Em casos de divergências entre detalhes e desenhos e este Memorial Descritivo prevalecerão sempre os primeiros. Já em casos de divergência entre cotas de desenhos e suas dimensões medidas em escala prevalecerão sempre às primeiras.

Todos os detalhes constantes dos desenhos e não mencionados neste Memorial Descritivo, assim como os detalhes aqui mencionados e não constantes dos desenhos, serão interpretados como fazendo parte integrante do projeto.

3. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira contratada se obriga, a saber, as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária, a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA.

A empreiteira contratada deverá analisar as especificações e desenhos contidos no projeto básico, assim como realizar visita com vistoria técnica antes do início da obra, a fim de eliminar qualquer dúvida referente à sua execução.

Salienta-se que em caso de qualquer dúvida que por ventura apareça durante a execução dos serviços, a FISCALIZAÇÃO deve ser imediatamente consultada através de comunicação oficial para que estas possíveis dúvidas sejam esclarecidas.

4. SEGURANÇA

A empreiteira será responsável pela segurança contra acidentes, obedecendo ao disposto na NR 18, tanto de seus operários como de terceiros, devendo observar nesse sentido, todo o cuidado na operação de máquinas, utilização de ferramentas, escoramento e sinalização de valas abertas, fogo, etc. A Fiscalização poderá exigir quando necessário, a colocação de sinalizações especiais, a expensas da empreiteira.

5. MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea, que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no Canteiro todo o equipamento mecânico e ferramental necessários ao desempenho dos serviços.

6. DESCRIÇÃO

O presente memorial será composto pelos diversos serviços detalhados abaixo.

6.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

A Contratada deverá fornecer e instalar a placa de identificação para obra.

6.2 LOCAÇÃO DE OBRA

Deverá ser feita a locação de obra de edificação.

6.3 FUNDAÇÃO

Para fundação desta obra, deverá ser prevista escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m; preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m, em local com nível baixo de interferência; forma em madeira comum para fundação; lastro de pedra britada; concreto usinado, fck = 25 mpa - para bombeamento; lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento; armadura em barra de aço ca-50 (a ou b) fyk = 500 mpa; armadura em barra de aço ca-60 (a ou b) fyk = 600 mpa; impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa; reaterro manual apiloado sem controle de compactação; carga manual de solo; e remoção de entulho separado de obra com

caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal.

6.4 ALVENARIA

A alvenaria será executada em bloco de concreto estrutural 14 x 19 x 39 cm - classe A; armação de cinta de alvenaria estrutural; diâmetro de 10,0 mm; armação vertical de alvenaria estrutural; diâmetro de 10,0 mm; grauteamento de cinta intermediária ou de contraverga em alvenaria estrutural; grauteamento de cinta superior ou de verga em alvenaria estrutural; e grauteamento vertical em alvenaria estrutural.

6.5 CONTRAPISO E PISO

O piso e contrapiso será executado com o reaterro manual apiloado sem controle de compactação; lona plástica; lastro de pedra britada; concreto usinado, fck = 25 Mpa; e lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura.

6.6 FORRO

O forro será em lâmina de PVC.

6.7 ESQUADRIAS

As portas serão de madeira em acabamento em melamínico branco, conforme medidas listada em planilha orçamentária e projeto; e caixilho em alumínio basculante com vidro – branco.

6.8 REVESTIMENTOS

6.8.1 PAREDES

Será executado chapisco, emboço comum e reboco. Deverá também ser aplicado revestimento em pastilha de porcelana natural ou esmaltada de 5 x 5 cm, assentado e rejuntado com argamassa colante industrializada.

6.8.2 PISOS

O piso interno receberá acabamento em granilite espessura de 8 mm, incluso juntas de dilatação plásticas na cor cinza 17 x 3 mm (altura x espessura) com quadros de no máximo 1,50 x 1,50 metros.

A cor da granilia será definida pela fiscalização durante a fase de obra.

Antes do assentamento, o contrapiso será perfeitamente limpo, retirando-se todos os detritos, excessos de argamassa etc., e devidamente varrido, removendo-se inclusive a poeira.

O rodapé deverá ser de granilite boleado e embutido no reoco para se evitar o acúmulo de sujeira nas bordas. O caimento do piso deverá ser para as portas de acesso as salas com inclinação de no máximo 2%. Deverão ser observados e executados desníveis de piso na área interna, conforme indicado no Projeto de Arquitetura.

6.9 COBERTURA

A cobertura terá um telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado, com espessura de 0,50 mm; cumeeira em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado, com espessura de 0,50 mm; e fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, para vãos de 3 a 12 m e para qualquer tipo de telha, incluso içamento.

6.10 PINTURA

6.10.1 PAREDES INTERNAS E EXTERNAS

A pintura das paredes será em tinta acrílica antimofa em massa, inclusive preparo.

6.11 LOUÇAS E METAIS

Para as louças e metais, deverão ser considerados: bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros; lavatório em louça com coluna suspensa; saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml; dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor; dispenser toalheiro em ABS e policarbonato para bobina de 20 cm x 200 m, com alavanca; engate flexível de PVC DN= 1/2"; engate flexível metálico DN= 1/2"; sifão plástico sanfonado universal de 1"; válvula americana;

e torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico, com registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2´.

6.12 HIDRÁULICA

Deverá ser contemplado tubo de pvc rígido soldável marrom, dn= 20 mm, (1/2´), inclusive conexões; tubo de pvc rígido branco pxb com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, dn= 50 mm, inclusive conexões; tubo de pvc rígido branco pxb com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, dn= 100 mm, inclusive conexões; e caixa sifonada de pvc rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha.

6.13 ELÉTRICA

A elétrica consiste na instalação de luminária LED retangular de sobrepor com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3350 3700 lm, potência de 31 a 37 W; interruptor com 1 tecla simples e placa; interruptor com 3 teclas simples e placa; tomada 2p+t de 10 a - 250 v, completa; eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm; cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 750 v - isolação em pvc 70°C; cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 v - isolação em pvc 70°C; caixa de ferro estampada 4´ x 2´; e caixa de ferro estampada octogonal de 3´ x 3´.

6.14 COMBATE A INCÊNDIO

Deverá ser instalado equipamentos para combate ao incêndio, incluindo placas de sinalização e luminária de emergência, atendendo as Normativas, conforme projeto e planilha orçamentária descrevendo o quantitativo.

6.15 JARDINAGEM

Deverá ser realizada a jardinagem conforme ilustrado em projeto e orientação da fiscalização.

6.16 SINALIZAÇÕES INTERNAS

As sinalizações internas serão para orientação de acessibilidade, toda instalação deverá atender as Normativas de Acessibilidade.

6.17 ÁREA EXTERNA

Cerca em tela de aço galvanizado de 2', montantes em mourões de concreto com ponta inclinada e arame farpado.

6.18 LIMPEZA FINAL

Ao final da obra a empresa deverá realizar a limpeza final da obra.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Serão empregados os seguintes termos, entendidas segundo suas respectivas definições básicas:

CONTRATANTE – Prefeitura do Município de São Lourenço da serra, contratante dos serviços e obras a que se refere este Memorial Descritivo, responsável pelo fornecimento de projetos, gerenciamento administrativo do contrato e fiscalização técnica da obra. Sendo que a **FISCALIZAÇÃO**: profissional nomeado pelo **CONTRATANTE** responsável pela fiscalização dos serviços técnicos da obra.

CONTRATADA – Empresa vencedora da licitação, responsável pela execução das obras, serviços, instalações (Objeto e Objetivo do CONTRATO) sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado acompanhadas da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica ART.

Este caderno será considerado parte integrante dos contratos assinados entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, valendo seu inteiro teor como se neles estivesse efetivamente transcrito.

A **CONTRATANTE** considerará sempre o que está disposto neste memorial e não admitindo, em hipótese alguma, a ignorância de parte ou de todo este Memorial Descritivo, que, assim, presidirá a execução de seus serviços e obras.

Integram-se este documento, o(s) Projeto(s) Gráfico(s), o Cronograma e o Orçamento de Referência fornecida pela **CONTRATANTE**.

Antes, a **CONTRATADA** deverá conferir e realizar o estudo deste material inclusive visita técnica ao local da intervenção,

A **CONTRATADA** jamais poderá alegar, em qualquer época e por qualquer motivo, o desconhecimento das condições de projetos, custos, prazos e do edital, assim como a localização e das condições específicas da área onde serão executados

os serviços, seu estado na época da proposta e suas condições de trabalho como motivo de atraso ou paralisações.

Nas propostas e demais fases da Licitação, inclusive na contratação, serão de plena responsabilidade da CONTRATADA:

Propor à CONTRATANTE, antes da execução das obras, qualquer modificação ou alteração de caráter técnico que venha em seu benefício, desde que não modifique o objeto da Licitação. Tais alterações, para serem executadas, deverão ser justificadas pela CONTRATADA por escrito e posteriormente aprovadas por escrito, pela CONTRATANTE.

Jamais poderá ser alegada ordem verbal como justificativa de qualquer reclamação ou pedido de pagamento de trabalhos ou serviços extraordinários, executados sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

8. MÃO DE OBRA

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, encarregados, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA que, na opinião da FISCALIZAÇÃO, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da FISCALIZAÇÃO, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

9. SEGURANÇA, HIGIENE DA OBRA E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

Todo acidente do qual decorra a lesão pessoal que impeça o acidentado de voltar ao trabalho no mesmo dia, ou no dia imediato a sua ocorrência, deverá ser imediatamente comunicado, da maneira mais detalhada possível à CONTRATANTE.

De igual maneira deverá ser informada a ocorrência de qualquer “acidente sem lesão”, de natureza grave, bem como todo tipo de incêndio.

A CONTRATANTE, a seu juízo, poderá suspender qualquer trabalho no qual se evidencie risco ou ameaça à segurança de pessoas ou equipamentos.

As suspensões dos trabalhos, motivadas por condições de insegurança, não eximem a CONTRATADA das obrigações e penalidades referidas nas cláusulas dos contratos referentes a prazos e multas.

Cabe à CONTRATADA a responsabilidade de fornecer aos seus empregados, equipamentos de proteção individual de caráter rotineiro. A seleção do tipo e a qualidade do equipamento de segurança a ser utilizado para cada tipo de trabalho deverá seguir a legislação pertinente a este assunto.

A CONTRATADA deverá possuir requisitos mínimos de proteção contra incêndios, na forma da legislação vigente, devendo qualquer indício ser comunicado imediatamente à CONTRATANTE e ao responsável pela Segurança do Trabalho. Visando prevenir acidentes aos seus operários ou pessoas que trabalhem ou transitem nas adjacências das obras, a CONTRATADA deverá obrigatoriamente adotar as medidas de proteção adequadas em conformidade com as normas do Ministério do Trabalho.

Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças;
- Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

Todos os serviços deverão obedecer à legislação de defesa e proteção ambiental, devidamente consultados os órgãos técnicos específicos, que, a critério da CONTRATANTE, poderão ser chamados para orientação e/ou fiscalização.

Cabe a CONTRATADA seguir todas as Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.

10. PRESERVAÇÃO A TERCEIROS E ESTRUTURAS EXISTENTES

Será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a manutenção das condições existentes nas propriedades vizinhas, públicas ou privadas, bem como da segurança de seus usuários.

Antes do início dos serviços, a CONTRATADA deverá proceder à pesquisa de interferências existentes no local para que não sejam danificados quaisquer tubos, caixas, cabos, postes e outros elementos ou estruturas que estejam no local do recapeamento ou em área próxima. As instalações ou estruturas que interferirem a CONTRATADA deverá providenciar junto à concessionária do serviço, o remanejamento provisório ou definitivo das instalações existentes.

Durante a execução da obra deverão ser providenciados pela CONTRATADA os serviços considerados necessários à preservação de danos às propriedades vizinhas sendo de sua responsabilidade quaisquer indenizações por acidentes e danos a terceiros decorrentes da execução da obra. Até a entrega das obras deverão estar concluídos de forma definitiva e permanente todos os serviços necessários à perfeita integridade das propriedades vizinhas, no mesmo estado em que se encontravam quando do início das obras.

11. NOTAS GERAIS

Conferir medidas no local.

As obras deverão obedecer à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT/NBR.

Quando da execução do projeto confirmar as interfaces com projetos complementares. A execução das obras deverá obedecer aos projetos apresentados. Sobre critério da FISCALIZAÇÃO poderão ser feitos ajustes e adequações no projeto, com a supervisão do projetista responsável.

Deverá ser removido pela empreiteira todo o entulho proveniente das demolições e restos da limpeza final da obra. A obra deverá ser entregue limpa e em total acordo com as especificações acima expostas. Para tanto, será fornecido pela fiscalização um termo de recebimento provisório de todos os serviços.

Quando a FISCALIZAÇÃO detecta falhas, vícios, defeitos ou imperfeições, é obrigação da CONTRATADA efetuar os devidos repara e retoques onde se fizer

necessário sem ônus ao CONTRATANTE, sendo a obra considerada terminada somente após a verificação dos serviços executados e reparados nos termos da lei.

Eventuais casos de dúvida quanto à interpretação deste Memorial Descritivo, consultar a FISCALIZAÇÃO.

12. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Responsável Técnico

Arq. Marcelo de Assis Rocha

CAU N° A137748-5